



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inc. I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD. ODONTOL.

ENFERM. E SANITÁRIA

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0001 – Apoio Administrativo

10.122.0001.2.014 – COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO SAÚDE

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 500,00

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD. ODONTOL.

ENFERM. E SANITÁRIA

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 2.500,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Dezembro de 2012.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br